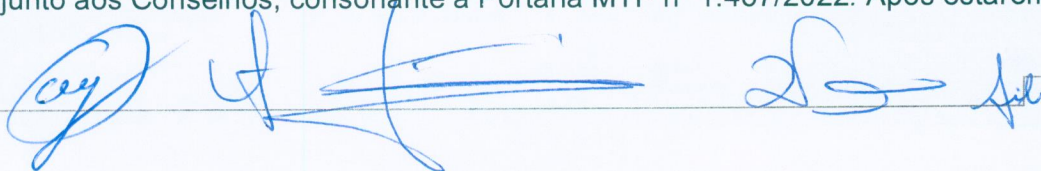


Ata nº 08/2025 do Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência Social de Aratiba – FPSA

Aos vinte seis dias do mês de junho de dois mil e vinte cinco, às nove na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Aratiba, estiveram reunidos os membros do Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência Social de Aratiba - FPSA, para tratar da seguinte ordem do dia: 1º- Análise e aprovação referente a participação de conselheiros em curso em Getúlio Vargas, com o Prof. Eugélio Muller, no dia 29/07/25, das 8h30 às 17h, valendo 07 créditos de educação continuada, dentro do programa de formação dos membros dos conselhos do FPSA. 2º- Análise e aprovação da recondução do Coordenador Executivo do FPSA. 3º- Análise e aprovação de eventual Assembleia Geral Extraordinária para escolha dos representantes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para a gestão 2026/2029. 4º- Esclarecimentos por parte da Procuradoria Jurídica do Município sobre a devolução de contribuições indevidas de servidores efetivos. 5º- Assuntos gerais. Iniciando os trabalhos, a presidente do FPSA saudou a todos, agradeceu a presença do Conselho Deliberativo e de imediato passou à apreciação do primeiro item da pauta, referente a análise e aprovação da participação de conselheiros em curso em Getúlio Vargas, com o Prof. Eugélio Muller, no dia 29/07/25, das 8h30 às 17h, valendo 07 créditos de educação continuada, dentro do programa de formação dos membros dos conselhos do FPSA. Os temas a serem abordados serão: *Benefícios Previdenciários e Investimentos*. A presidente Rosmari incentivou os colegas conselheiros à participação, tanto pela formação continuada como pela proximidade logística da realização do evento. Ficou definido pelo Conselho Deliberativo a participação de 05 integrantes neste curso da cidade de Getúlio Vargas. Na sequência, a presidente Rosmari passou para o segundo item da pauta, que trata da análise e aprovação da recondução do Coordenador Executivo do FPSA. Foram elencadas e mencionadas algumas atribuições do Coordenador Executivo, a quem cabe a execução de todas as atividades operacionais da Unidade Gestora do FPSA, com o exercício cumulativo da função de Gestor Administrativo e Financeiro do Fundo, com responsabilidade na gestão de recursos, comunicação com o Conselho Municipal de Previdência e demais órgãos pertinentes, inclusive a SPREV – Secretaria da Previdência. Todas as atribuições do Coordenador Executivo estão descritas no art. 37 da Lei Complementar Municipal nº 4.804, de 14/11/23, com alterações posteriores.

Após o Conselho discutir a atual situação do Coordenador Executivo, o servidor público municipal Nilton Antônio Mocellin, foi reconduzido à função por prazo indetermindado, a contar retroativamente de 1º de janeiro de 2025. Vale ressaltar, que a recondução do Coordenador Executivo do Fundo Municipal de Previdencia Social, deu-se em caráter excepcional, conforme trata o parágrafo único do art. 42 da Lei Municipal nº 4.804 de 14 de novembro de 2023. Ficou decidido que será repensada a forma de indicação do Coordenador Executivo do Fundo, onde será estudada e implementada uma nova modalidade, sendo sugerido o processo seletivo e/ou eleição, com a possibilidade da ampla participação dos interessados. Em seguida a presidente Rosmari colocou em discussão o terceiro item da pauta, que trata da possibilidade de realização de Assembleia Geral Extraordinária para escolha dos representantes dos servidores públicos municipais efetivos (ativos, inativos e pensionistas) para comporem o Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do FPSA para a gestão 2026/2029. Foram analisados pelo Conselho Deliberativo vários formatos para a realização da escolha dos representantes dos servidores. Isso por conta especialmente do que dispõe a Portaria MPT 1467/2022 que estabelece regras para que os novos conselheiros possam assumir as suas funções dentro dos Conselhos. Ficou acertado que será dada ampla oportunidade de participação a todos os segurados, com total imparcialidade e transparência, mas com atenção especial ao perfil, qualificação e requisitos necessários para os candidatos assumirem os cargos. Verificou-se também que seria oportuno valer-se da presença dos segurados do RPPS, quando da realização da palestra programada para o dia 30/07/25, para a efetivação de esclarecimentos e incentivo à participação de todos nos Conselhos, assim como do comparecimento do palestrante para maior abrangência das informações, conscientização e elucidação da importância da atuação dos segurados nos conselhos. A palestra como mencionado, acontecerá no dia 30/07/25, será proferida pelo professor Eugélio Luis Müller, com a temática: “*RPPS organizado e colaborativo, uma aposentadoria segura e tranquila*”. Neste dia seriam elencados e coletados possíveis nomes para compor os quadros do RPPS, que posteriormente seriam aprovados por Assembléia do FPSA. Ressaltando que os representantes, tanto dos servidores, quanto do Executivo Municipal, terão de se certificarem no nível básico profissional RPPS, condição previa para assumirem as funções junto aos Conselhos, consoante a Portaria MTP nº 1.467/2022. Após estarem



certificados os candidatos estarão aptos a tomarem posse da nova legislatura. Também ficou acertada a retificação da Portaria nº 091, de 20 de março de 2024, que equivocadamente dispõe que atual gestão do FPSA se dará no período de 2022/2026, quando na realidade se dará de 2022/2025. Igualmente será solicitada a retificação da Lei Municipal nº4.804/2023 que também dispõe que a atual gestão do FPSA se dará no período de 2022/2026, quando de fato ocorrerá de 2022/2025. Dando sequência a reunião, passou-se para o quarto e último item da pauta, que se refere aos esclarecimentos por parte da Procuradoria Jurídica do Município sobre a devolução de contribuições indevidas de servidores efetivos. A Procuradora Municipal, Dra. Fernanda Marie Cunha, explanou sobre a necessidade do Município efetivar administrativamente, a devolução de contribuições indevidas de servidores públicos efetivos, que por lapso administrativo, foram recolhidas após a aprovação da EC 103 de 13/11/2019. Segundo a Dra. Fernanda, tais valores serão calculados, atualizados e devolvidos através de processo administrativo individual ou coletivo. Os mesmos serão devolvidos por ato da Administração Municipal aos servidores que contribuíram, após o valor ser informado ao Atuário sendo computado e descontado do passivo atuarial do próximo ano, observado o período prescricional dos últimos cinco anos. Em seguida, a presidente Rosmari falou da necessidade de responder ao ofício protocolado nº 32838 - solicitação de informações nº 007/2025, da Unidade Central de Controle Interno, onde o FPSA finalizou a comunicação formal aos aposentados e pensionistas, conforme orientação do TCE/RS, para verificação de possíveis descontos indevidos, criando canais de denúncias e meios de divulgação. Também foi analisado e aprovado o ajuste do valor da palestra do dia 30/07/25 com o professor Eugélio Muller, de R\$ 2.775,00 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais) para R\$ 3.020,00 (três mil, e vinte reais) devido a desistência do Município da Barra do Rio Azul, onde por acordo prévio o valor das despesas seriam rateados por 04 (quatro) municípios. E assim, não havendo mais nada a tratar, a presidente do FPSA agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Toda a documentação será disponibilizada via "on-line", no site do Fundo de Previdência Social de Aratiba www.fpsaratiba.com.br. Ficou definido que a próxima reunião será no dia 22/07/2025. Encerra-se a presente ata, que será assinada pelos membros do Conselho Deliberativo.

